



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 24

FLS. 144

PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.344/2023

Objeto: Concede gratificação, nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal André Luis Fabri, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 3.458, de 18 de dezembro de 2023, que “Institui critérios da Gratificação de Função de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, conforme especifica”;

CONSIDERANDO, que o inciso III, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.458/2023, prevê o pagamento de gratificação para servidor cuja rotina de trabalho se enquadra nos critérios da referida lei;

CONSIDERANDO, que atualmente o servidor é responsável pela atualização e lançamento de dados dos sistemas relacionados à Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação, no percentual de 10% (dez por cento) nos termos da Lei Municipal n.º 3.458/2023, ao servidor municipal André Luis Fabri, portador do RG n.º 42.492.743-3, inscrito no CPF n.º 325.431.128-04.

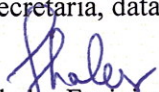
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

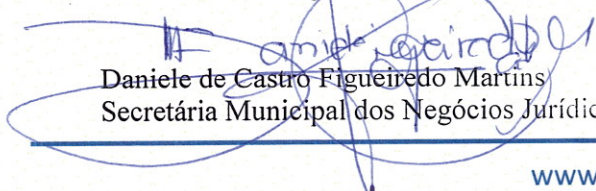
Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 19 de dezembro de 2023

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.



Thaís Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.



Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.